



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 849 — DE 11.12.92

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ilícínea, por seus vereadores De-
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

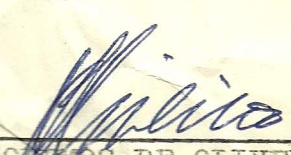
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos
suplementares, no corrente exercício, até o limite de 200% (Duzen-
tos por cento) do valor do orçamento vigente, utilizando o excesso
de arrecadação verificado no exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Abertura dos créditos suplementares autoriza-
dos no artigo 1º desta Lei, será utilizada no período de 1º de Ou-
tubro a 31 de Dezembro de 1992.

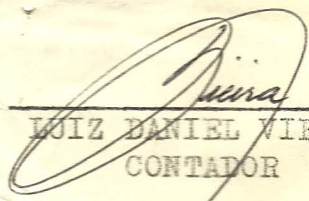
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícínea, aos 11 de De-
zembro de 1992.



JOSE NICOMEDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR